



Presidência  
Emenda Regimental

## EMENDA REGIMENTAL Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Emenda ao Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, aprovado pela Resolução nº 00006/2016, alterando parágrafos do Art. 201.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte EMENDA REGIMENTAL:

Art. 201...

§ 1º A continuidade do julgamento se dará, a juízo das Turmas envolvidas, na própria sessão, em sessão subsequente, ou em data ulterior por elas fixada, intimadas as partes.

§ 2º. ...

§ 3º Não serão convocados para participar de julgamentos de Turma Ampliada juízes em substituição de desembargadores, salvo se não houver, no momento da realização do julgamento, desembargadores efetivos sobre quem possa, na Turma Complementar, recair a convocação.

§ 4º Em sendo o caso de convocação, para compor a Turma Ampliada, de juiz federal em substituição a desembargador, a preferência se dará pelo de maior antiguidade na convocação.

§ 5º As sustentações orais relativas à fase de continuação do julgamento somente poderão cuidar dos temas em que se deu a divergência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

Presidente

Desembargador Federal CID MARCONI GURGEL DE SOUZA

Vice-Presidente

Desembargador Federal PAULO MACHADO CORDEIRO

Corregedor Regional

Desembargador Federal JOSE LAZARO ALFREDO GUIMARAES

Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Desembargador Federal VLADIMIR SOUZA CARVALHO

Desembargador Federal ROGERIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR

Desembargador Federal FERNANDO BRAGA DAMASCENO

Desembargador Federal RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO

Desembargador Federal ALEXANDRE LUNA FREIRE

Desembargador Federal ELIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO

Desembargador Federal LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO